



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2022-CMDI/IFAM DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC –
MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.132 -GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, em consonância com o artigo 7º, inciso IV, da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio dessa chamada o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE EXTENSÃO [AS MULHERES E O MUNDO DO TRABALHO]**, através do EDITAL Nº 08 – PROEX/IFAM CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE EMPODERAMENTO DE MULHERES POR MEIO DE CURSOS FIC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irretratável com esta Chamada;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito desta Chamada, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.

1.3 O CURSO DE EXTENSÃO [AS MULHERES E O MUNDO DO TRABALHO] É GRATUITO.

1.4 O não atendimento das normas desta Chamada implicará em perda da vaga.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 CURSO DE EXTENSÃO [AS MULHERES E O MUNDO DO TRABALHO] tem como objetivos:

- Capacitar as alunas para identificar situações referentes a desigualdade e preconceito de gênero nas relações de trabalho;
- Capacitar as alunas em relação às normas de Higiene e Segurança do Trabalho;
- Estimular a implementação de boas práticas para saúde física e mental no trabalho.
- Avaliar e despertar um perfil empreendedor como alternativa para a geração de renda.

Espera-se que o público desenvolva habilidade crítica que permita a multiplicação dos saberes adquiridos, junto à comunidade em que vive e junto a outros profissionais em seus ambientes laborais. O curso conta com três componentes: [1.1] A perspectiva de gênero no ambiente e nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

relações de trabalho; [1.2] Normas de Saúde e Segurança do Trabalho das Mulheres; e [1.3] A economia solidária como alternativa ao mundo do trabalho, conforme descrito no QUADRO 1:

Quadro 1: CURSO DE EXTENSÃO [AS MULHERES E O MUNDO DO TRABALHO]

Componente Curricular	Carga Horária
1.1 A perspectiva de gênero no ambiente e nas relações de trabalho	16 hs
1.2 Normas de Saúde e Segurança do Trabalho das Mulheres	16 hs
1.3 A economia solidária como alternativa ao mundo do trabalho	8 hs
Carga Horária Total	40 hs

2.2 O Curso de extensão As mulheres e o mundo do Trabalho será executado por meio de aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.3 Será ofertada um total de 30 (trinta) vagas.

2.3.1 O público-alvo do Curso de extensão As mulheres e o mundo do Trabalho são: Mulheres em estado de vulnerabilidade social, integrantes de comunidades indígenas, ribeirinhas, em situação de dependência química, violência doméstica, psicológica ou emocional, em estado de vulnerabilidade social, desempregada. Mulheres assalariadas ou desempregadas ou empreendedoras informais.

2.4. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.5 e 2.6.

2.5. As vagas serão preenchidas, por ordem de inscrição, desde que apresentem a documentação completa e atendam aos pré-requisitos do curso, conforme descrito no item 2.5, quadro 2 desta chamada.

Quadro 2: VAGAS PARA CURSO DE EXTENSÃO [AS MULHERES E O MUNDO DO TRABALHO]

Nome da Capacitação	Pré-requisito	Local de Realização	Carga Horária	Horário	Previsão de Início e Término	N.º de Vagas
Curso de extensão As mulheres e o mundo do Trabalho	Ensino Fundamental Completo	Campus Manaus Distrito Industrial	40h	18h00 às 22h00 horas	10/11/2022 a 24/11/2022	30
TOTAL DE VAGAS						30

2.6. As vagas para este curso de extensão serão oferecidas **exclusivamente para mulheres**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**. Os candidatos serão selecionados por meio de inscrição em formulário gogle forms, levando em consideração a ordem de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

inscrição e o pré-requisito mínimo para ingresso em cada curso, conforme descritos no item 2.5, quadro 2 desta chamada.

3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item item 2, quadro 1.

3.3. O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente na forma presencial, no período de de **31 de outubro a 07 de novembro de 2022**, conforme cronograma constante no item 8 desta chamada.

3.4. A oferta do curso será realizada no seguinte endereço:

Campus	Endereço	Horário de aula
Campus Manaus Distrito Industrial	Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial - CEP: 69075-351	08h00 às 21h00 horas

3.5. As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

a) CPF;

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) Comprovante de Residência atualizado;

a) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito exigido, conforme item 2, quadro 2;

3.6. Todas as cópias dos documentos devem ser anexadas durante o preenchimento do formulário eletrônico.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário eletrônico, em observância às normas e às condições estabelecidas nesta Chamada, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.8. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito (a) à perda da vaga.

3.9. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas, por ordem de inscrição, pelas inscrições que atendam ao item 2.7 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.5.

4.2. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á, por ordem de chegada, pelo cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.

5.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma desta Chamada.

6. DOS RECURSOS

6.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico no endereço cprc_cmdi@ifam.edu.br, conforme modelo anexo I.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido nesta chamada.

6.3 O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	31 de outubro a 07 de novembro
Análise das documentações	07 de novembro de 2022
Resultado Preliminar	07 de novembro de 2022
Recursos	08 de novembro de 2022
Resultado dos recursos	09 de novembro de 2022
Resultado Final	09 de novembro de 2022
Início das Aulas	10 de novembro de 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os cursos serão ofertados integralmente na modalidade de ensino presencial.
- 9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas nesta chamada será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.
- 9.3. Esta Chamada na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.
- 9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção, bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *campus* e Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do CMDI.

Manaus, 27 de outubro de 2022.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial
Portaria nº 1.132 GR/IFAM de 27/05/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CURSO DE EXTENSÃO - AS MULHERES E O MUNDO DO TRABALHO
DOCUMENTO DE RECURSO**

Eu, _____, candidato inscrito nesta Chamada deste Instituto Federal do Amazonas, RG nº. _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, de _____ de 2022.

Assinatura do proponente
